

LEI MUNICIPAL Nº 055/01, DE 02 DE JULHO DE 2001

Autoriza a filiação a AGAM –Associação Gaúcha de Apoio aos Trinta Novos Municípios e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à filiação a AGAM – Associação Gaúcha de Apoio aos Trinta Novos Municípios, CNPJ nº 04.473.651/0001-50, com sede em Porto Alegre - RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar contribuição mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.056-3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
02 de julho de 2001.

NEURI DALSÓLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro

Sec. da Administração